



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ILSON
ALVES
PEQUENO
JUNIOR
04/06/2025 15:24

PORTARIA GP N.º 0700, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRE/COR-01-2025 do TRT14, que aprovou as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026;

CONSIDERANDO o artigo 40 da lei nº 14.133/2021, com o propósito de garantir a eficiência e economia, visando aprimorar os procedimentos de administração dos bens móveis utilizados por este tribunal, com foco na celeridade e otimização;

CONSIDERANDO os princípios como a economicidade, sustentabilidade, ergonomia e padronização, visando à obtenção de resultados com custos reduzidos, considerando critérios sustentáveis, promovendo condições ergonômicas e padronizando para otimização;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado em 3/6/2025, nos autos do Proad 606/2024, doc. 32,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Padronização de Bens Móveis, cuja implantação resultará em redução de custos na aquisição de móveis, uniformização e organização da identidade visual das unidades, melhoria na ergonomia e bem-estar dos usuários, bem como maior eficiência na gestão patrimonial, além das seguintes competências:

I. Elaborar diretrizes técnicas para a padronização dos bens móveis, observando aspectos de funcionalidade, ergonomia, segurança e identidade visual institucional.

II. Realizar diagnóstico do mobiliário existente nas unidades do TRT 14, por meio de levantamento de inventário, análise das condições de uso e estado de conservação dos itens, com apoio da equipe técnica da Gestão Patrimonial.

III. Identificar necessidades específicas de cada unidade administrativa e judiciária, considerando as peculiaridades dos ambientes e atividades desempenhadas.

IV. Estabelecer critérios objetivos de priorização para substituição ou aquisição de mobiliário, com base em urgência, adequação ergonômica, obsolescência e estado de conservação.

V. Promover a compatibilização dos padrões propostos com normas técnicas vigentes, incluindo as relacionadas à ergonomia (NR-17), acessibilidade e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N.º 0700, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

sustentabilidade.

VI. Emitir pareceres e recomendações técnicas que subsidiem processos de aquisição de bens móveis, especialmente no que tange à descrição padronizada de itens e suas especificações.

VII. Apoiar a elaboração do Plano de Ação de Padronização, estabelecendo etapas, cronogramas e metas para a implementação gradual da padronização.

VIII. Acompanhar o cronograma de execução do Plano de Ação, avaliando periodicamente o progresso das etapas e sugerindo ajustes sempre que necessário.

IX. Interagir com outras áreas técnicas (engenharia, saúde no trabalho, planejamento, patrimônio e orçamento) para alinhar as decisões da comissão com as diretrizes institucionais.

X. Monitorar e avaliar os resultados da padronização, propondo ajustes e melhorias contínuas com base no uso real, feedback dos usuários e dados de gestão patrimonial.

XI. Realizar benchmarking institucional, pesquisando práticas adotadas por outros tribunais e órgãos públicos que já implementaram processos de padronização de mobiliário, visando identificar boas práticas e soluções aplicáveis.

XII. Propor modelos e layouts de ambientes padronizados, considerando as atividades desempenhadas e a otimização dos espaços físicos disponíveis.

XIII. Avaliar o custo-benefício das soluções propostas, considerando aspectos como durabilidade, manutenção, sustentabilidade e reaproveitamento de materiais.

XIV. Incorporar critérios de sustentabilidade ambiental que atendam políticas públicas de sustentabilidade.

XV. Mapear riscos relacionados à padronização, como indisponibilidade de fornecedores, variações orçamentárias e resistência à mudança, propondo ações mitigadoras.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes integrantes para a Comissão de Padronização de Bens Móveis:

I. FRANK LUZ DE FREITAS - DG - Presidente da Comissão

II. ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES - CMP - Membro

III. HELY CALIXTO DA CRUZ - CSIL - Membro

IV. JAQUELINE DA SILVA RAMOS - SEGGEST - Membro

V. RAIMUNDA TAMAR SOUZA ROCHA – SOF - Membro





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N.º 0700, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

VI. SAMURAI DE FIGUEIREDO SILVA - CSIL - Membro

VII. ROBERT ARMANDO ROSA – SETIC - Membro

VIII. RAIMUNDA BRITO PEDRAÇA – CGDAM - Membro

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do TRT14.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Presidente e Gestor de Governança e Metas do TRT da 14ª Região

